TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

LICITAÇÃO na forma de PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE para a Aquisição de ENXOVAIS E UNIFORMES, afim de proporcionar condições adequadas e dar continuidade nos atendimentos com integridade e eficiência, assim como,atender os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias e serviços desenvolvidos pela Vigilância Epidemiologica e Atenção Primaria da REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento com o objetivo de constituir o Sistema de Registro de Preços – SRP, desta Prefeitura.

2 –CONFORMIDADE LEGAL

2.1.Acontrataçãosedaráemobservânciaaoprincípio,conformidade eemconsonânciacomo ***disposto da Lei 14.133/2021***, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços –*SRP*, (Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023), e Decreto Municipal nº 526/2024.

3 –CONDIÇOES GERAIS DO OBJETO

3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2. O objeto desta contratação é a aquisição de enxovais e uniformes, caracterizados como comuns, conforme justificativaconstante do itens 5.2.do (ETP) Estudo Técnico Preliminar.

3.3. Se tratando de materiais para atender para proporcionar condições adequadas e dar continuidade nos atendimentos com integridade e eficiência da REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, os itens devem possuir caracteriticas e descrição completamente conforme objeto deste termo.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	MÉDIA ARITMÉTICA	TOTAL
	LOTE 01				
1	**CAMISOLA** ABERTA ATRAS, COM TIRAS PRA AMARRAR (**COR ROSA**) TAMANHO **GG.** 100% ALGODÃO, TECIDO PERCAL TP PROFISSIONAL RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, 180 FIOS, COM GRAMATURA NÃO INFERIOR A 120 GRAMAS., DEVENDO CONTER COSTURAS REFORÇADAS E TRAVETES NAS TIRAS.	UND	250	44,10	11.025,00
2	**CAMISOLA** ABERTA ATRAS, COM TIRAS PRA AMARRAR (**COR ROSA**) TAMANHO **EXTRA G**. 100% ALGODÃO, TECIDO PERCAL TP PROFISSIONAL RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, 180 FIOS, COM GRAMATURA NÃO INFERIOR A 120 GRAMAS. DEVENDO CONTER COSTURAS REFORÇADAS E TRAVETES NAS TIRAS	UND	240	49,61	11.906,40

3	**CAMISOLA** ABERTA ATRAS, COM TIRAS PRA AMARRAR (**COR VERDE**) TAMANHO **GG.** 100% ALGODÃO, TECIDO PERCAL TP PROFISSIONAL RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, 180 FIOS, COM GRAMATURA NÃO INFERIOR A 120 GRAMAS, DEVENDO CONTER COSTURAS REFORÇADAS E TRAVETES NAS TIRAS.	UND	250	49,61	12.402,50
4	**CAMISOLA** ABERTA ATRAS, COM TIRAS PRA AMARRAR (**COR VERDE**) TAMANHO **EXTRA G.** 100% ALGODÃO, TECIDO PERCAL TP PROFISSIONAL RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, 180 FIOS, COM GRAMATURA NÃO INFERIOR A 120 GRAMAS, DEVENDO CONTER COSTURAS REFORÇADAS E TRAVETES NAS TIRAS.	UND	240	49,61	11.906,40
5	**CAMISOLA** USO PACIENTE EM ALGODÃO MASCULINO (**COR AZUL**) TAMANHO **EXTRA G.** 100% ALGODÃO, TECIDO PERCAL TP PROFISSIONAL RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, 180 FIOS, COM GRAMATURA NÃO INFERIOR A 120 GRAMAS, DEVENDO CONTER COSTURAS REFORÇADAS E TRAVETES NAS TIRAS.	UND	100	50,19	5.019,00
	LOTE 02				
6	**CAPOTE CIRURGICO** MANGA LONGA COM PUNHO (**COR VERDE**). BRIM PROFISSIONAL PESADO 100% ALGODÃO (RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR) - TAMANHO **M.**, GRAMATURA 250g/m2, DEVERÁ CONTER MARCA D´AGUA DO FABRICANTE, COSTURAS REFORÇADAS E PESPONTADAS, TRAVETES DE REFORÇO NAS TIRAS DE AMARRAÇÃO, COMPRIMENTO MIN 1,15m	UND	120	101,64	12.196,80
7	**CAPOTE CIRURGICO** MANGA LONGA COM PUNHO (**COR VERDE**). BRIM PROFISSIONAL PESADO 100% ALGODÃO (RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR) - TAMANHO **G.** (GRAMATURA 250g/m2, DEVERÁ CONTER MARCA D´AGUA DO FABRICANTE, COSTURAS REFORÇADAS E PESPONTADAS, TRAVETES DE REFORÇO NAS TIRAS DE AMARRAÇÃO, COMPRIMENTO MIN 1,17m	UND	240	101,64	24.393,60
8	**CAPOTE CIRURGICO** MANGA LONGA COM PUNHO (**COR VERDE**). BRIM PROFISSIONAL PESADO 100% ALGODÃO (RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR) - TAMANHO **GG,** (GRAMATURA 250g/m2, DEVERÁ CONTER MARCA D´AGUA DO FABRICANTE, COSTURAS REFORÇADAS E PESPONTADAS, TRAVETES DE REFORÇO NAS TIRAS DE AMARRAÇÃO, COMPRIMENTO MIN 1,19m	UND	250	109,71	27.427,50
9	**CAPOTE CIRURGICO** MANGA LONGA COM PUNHO (**COR VERDE**). BRIM PROFISSIONAL PESADO 100% ALGODÃO (RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR) - TAMANHO **EXTRA G,** (GRAMATURA 250g/m2, DEVERÁ CONTER MARCA D´AGUA DO FABRICANTE, COSTURAS REFORÇADAS E PESPONTADAS, TRAVETES DE REFORÇO NAS TIRAS DE AMARRAÇÃO, COMPRIMENTO MIN 1,19m	UND	120	117,02	14.042,40
	LOTE 03				
10	**COBERTOR INFANTIL** EM MICROFIBRA 100% POLIESTER (**COR AZUL**) MEDIDA 1.10 X 0.90.	UND	60	50,32	3.019,20
11	**COBERTOR SOLTEIRO** EM MICROFIBRA 100% POLIESTER (**COR BEGE**) MEDIDA 1.50 X 2.20.	UND	400	76,36	30.544,00
12	**COBERTOR** EM 100% POLIESTER LISO (**COR BEGE**) MEDIDA 1.80 X 2.20, GRAMATURA 300G/MTS²	UND	800	87,85	70.280,00
	LOTE 04				
13	**CONJUNTO ADULTO**, COMPOSTO POR BLUSA MANGA CURTA, DEC V, BAINHA 2 cm, COSTURAS COM PESPONTO PARA REFORÇO, (**COR AZUL**) BERMUDA, COM FECHAMENTO ELÁSTICO INTEIRO, REBATIDO COM MÁQUINA ELASTIQUEIRA UTILIZANDO 03 AGULHAS, TAMANHO **EXTRA G.** MATÉRIA PRIMA A SER USADA: PERCAL LISO 100% ALGODÃO, 180 FIOS, TECIDO PROFISSIONAL, GRAMATURA MÍNIMA DE 120 G	JG	250	79,48	19.870,00
14	**CONJUNTO ADULTO**, COMPOSTO POR BLUSA MANGA CURTA, DEC V, BAINHA 2 cm, COSTURAS COM PESPONTO PARA REFORÇO, (**COR AZUL**) BERMUDA, COM FECHAMENTO ELÁSTICO INTEIRO, REBATIDO COM MÁQUINA ELASTIQUEIRA UTILIZANDO 03 AGULHAS, TAMANHO **G.** MATÉRIA PRIMA A SER USADA: PERCAL LISO 100% ALGODÃO, 180 FIOS, TECIDO PROFISSIONAL, GRAMATURA MÍNIMA DE 120 G	JG	250	79,48	19.870,00

15	**CONJUNTO ADULTO**, COMPOSTO POR BLUSA MANGA CURTA, DEC V, BAINHA 2 cm, COSTURAS COM PESPONTO PARA REFORÇO, (**COR AZUL**) BERMUDA, COM FECHAMENTO ELÁSTICO INTEIRO, REBATIDO COM MÁQUINA ELASTIQUEIRA UTILIZANDO 03 AGULHAS, TAMANHO **GG**. MATÉRIA PRIMA A SER USADA: PERCAL LISO 100% ALGODÃO, 180 FIOS, TECIDO PROFISSIONAL, GRAMATURA MÍNIMA DE 120 G	JG	250	85,38	21.345,00
16	**CONJUNTO ADULTO**, BLUSA MANGA CURTA, DEC V, BAINHA 2 cm, COSTURAS COM PESPONTO PARA REFORÇO, (**COR AZUL**) **CALÇA COMPRIDA,** TAMANHO **GG**. COM FECHAMENTO ELASTICO INTEIRO, REBATIDO COM MÁQUINA ELASTIQUEIRA UTILIZANDO 03 AGULHAS, MATÉRIA PRIMA A SER USADA: PERCAL LISO PROFISSIONAL, 100% ALGODÃO, 180 FIOS, GRAMATURA MÍNIMA 120 g	JG	250	88,38	22.095,00
17	**CONJUNTO ADULTO,** BLUSA MANGA CURTA, DEC V, BAINHA 2 cm, COSTURAS COM PESPONTO PARA REFORÇO, (**COR AZUL**) **CALÇA COMPRIDA,** TAMANHO **G**. COM FECHAMENTO ELASTICO INTEIRO, REBATIDO COM MÁQUINA ELASTIQUEIRA UTILIZANDO 03 AGULHAS, MATÉRIA PRIMA A SER USADA: PERCAL LISO PROFISSIONAL, 100% ALGODÃO, 180 FIOS, GRAMATURA MÍNIMA 120 g	JG	250	98,70	24.675,00
18	**CONJUNTO ADULTO**, BLUSA MANGA CURTA, DEC V, BAINHA 2 cm, COSTURAS COM PESPONTO PARA REFORÇO, (**COR AZUL**) **CALÇA COMPRIDA,** TAMANHO **EXTRA G**. COM FECHAMENTO ELASTICO INTEIRO, REBATIDO COM MÁQUINA ELASTIQUEIRA UTILIZANDO 03 AGULHAS, MATÉRIA PRIMA A SER USADA: PERCAL LISO PROFISSIONAL, 100% ALGODÃO, 180 FIOS, GRAMATURA MÍNIMA 120 g	JG	150	100,17	15.025,50
19	**CONJUNTO CIRURGICO**: CALÇA COMPRIDA E BLUSA MANGA CURTA **(COR BEGE)** TAMANHO **G**. SENDO: CAMISA GOLA V, COM 02 BOLSOS INFERIORES E 01 BOLSO SUPERIOR NA ALTURA DO PEITO, CALÇA COM 02 BOLSOS TIPO FACA, VISTA FALSA, E FECHAMENTO COM ELASTICO E CORDÃO DE SEGURANÇA PARA AJUSTE, COSTURAS PESPONTADAS COM MAQUINA DE 02 AGULHAS PARA REFORÇO. CONFECCIONADO EM TECIDO GABARDINE COM ELASTANO COMPOSIÇÃO DO TECIDO SENDO 90% POLIESTER / 10% ELASTANO,	JG	150	101,83	15.274,50
20	**CONJUNTO CIRURGICO**: CALÇA COMPRIDA E BLUSA MANGA CURTA (**COR BEGE**) TAMANHO **GG**. CAMISA GOLA V, COM 02 BOLSOS INFERIORES E 01 BOLSO SUPERIOR NA ALTURA DO PEITO, CALÇA COM 02 BOLSOS TIPO FACA, VISTA FALSA, E FECHAMENTO COM ELASTICO E CORDÃO DE SEGURANÇA PARA AJUSTE, COSTURAS PESPONTADAS COM MAQUINA DE 02 AGULHAS PARA REFORÇO. CONFECCIONADO EM TECIDO GABARDINE COM ELASTANO COMPOSIÇÃO DO TECIDO SENDO 90% POLIESTER / 10% ELASTANO,	JG	150	101,83	15.274,50
	LOTE 05				
21	**FRONHAS (COR AZUL)** 100% ALGODÃO (MEDIDA 0.70 X 0.50), TIPO ENVELOPE, COM MÍNIMO DE 20 cm PARTE DO ENVELOPE, PRODUZIDAS EM PERCAL PROFISSIONAL, 180 FIOS, (TECIDO PROFISSIONAL COM RESISTENCIA A LAVANDERIA INDUSTRIAL,	UND	150	15,64	2.346,00
22	**FRONHAS (COR ROSA)** 100% ALGODÃO (MEDIDA 0.70 X 0.50), TIPO ENVELOPE, COM MÍNIMO DE 20 cm PARTE DO ENVELOPE, PRODUZIDAS EM PERCAL PROFISSIONAL, 180 FIOS, (TECIDO PROFISSIONAL COM RESISTENCIA A LAVANDERIA INDUSTRIAL,	UND	150	15,25	2.287,50
23	**FRONHA LISTRADA (BRANCO E VERDE AGUA)** 100% ALGODÃO (MEDIDA 0.70 X 0.50), TIPO ENVELOPE, COM MÍNIMO DE 20 cm PARTE DO ENVELOPE, PRODUZIDAS EM PERCAL PROFISSIONAL, 180 FIOS, (TECIDO PROFISSIONAL COM RESISTENCIA A LAVANDERIA INDUSTRIAL,	UND	150	15,25	2.287,50
24	**FRONHA LISTRADA (BRANCO E ROSA)** 100% ALGODÃO (MEDIDA 0.70 X 0.50), TIPO ENVELOPE, COM MÍNIMO DE 20 cm PARTE DO ENVELOPE, PRODUZIDAS EM PERCAL PROFISSIONAL, 180 FIOS, (TECIDO PROFISSIONAL COM RESISTENCIA A LAVANDERIA INDUSTRIAL,	UND	150	15,25	2.287,50
25	**LENÇOL PARA BERÇO COM ESTAMPA INFANTIL**, 100% ALGODÃO (MEDIDA 1.60 X 1.20), PRODUZIDAS EM PERCAL PROFISSIONAL, 180 FIOS, (TECIDO PROFISSIONAL COM RESISTENCIA A LAVANDERIA INDUSTRIAL	UND	100	59,51	5.951,00
26	**LENÇOL LISO (COR AZUL)** 100% ALGODÃO (MEDIDA 1.60 X 2,50), PRODUZIDAS EM PERCAL PROFISSIONAL, 180 FIOS, (TECIDO PROFISSIONAL COM RESISTENCIA A LAVANDERIA INDUSTRIAL,	UND	200	45,15	9.030,00

27	**LENÇOL LISO (COR ROSA)** 100% ALGODÃO (MEDIDA 1.60 X 2,50) PRODUZIDAS EM PERCAL PROFISSIONAL, 180 FIOS, (TECIDO PROFISSIONAL COM RESISTENCIA A LAVANDERIA INDUSTRIAL,	UND	200	45,15	9.030,00
28	**LENÇOL LISTRADO (BRANCO E VERDE AGUA)** 100% ALGODÃO (MEDIDA 1.60 X 2,50) PRODUZIDAS EM PERCAL PROFISSIONAL, 180 FIOS, (TECIDO PROFISSIONAL COM RESISTENCIA A LAVANDERIA INDUSTRIAL,	UND	200	49,84	9.968,00
29	**LENÇOL LISTRADO (BRANCO E ROSA)** 100% ALGODÃO (MEDIDA 1.60 X 2,50), PRODUZIDAS EM PERCAL PROFISSIONAL, 180 FIOS, (TECIDO PROFISSIONAL COM RESISTENCIA A LAVANDERIA INDUSTRIAL,	UND	200	49,84	9.968,00
	LOTE 06				
30	**CAMPO CIRURGICO FENESTRADO EM TECIDO BRIM PESADO 100% ALGODÃO,** INDICADO PARA PROCEDIMENTO CIRURGICO, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E PODE SER UTILIZADO EM AUTOCLAVE, GRAMATURA 260GR **(COR VERDE BANDEIRA) (MEDIDA 40X40)** COM FENESTRA CENTRAL CIRCULAR DE 50CM, **BAINHA DUPLA**	UND	250	14,32	3.580,00
31	**CAMPO CIRURGICO EM TECIDO BRIM PESADO 100% ALGODÃO,** INDICADO PARA PROCEDIMENTO CIRURGICO, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E PODE SER UTILIZADO EM AUTOCLAVE, GRAMATURA 260GR **(COR VERDE BANDEIRA) (MEDIDA 1,80X1,60) BAINHA DUPLA**	UNID	250	103,55	25.887,50
32	**CAMPO CIRURGICO EM TECIDO BRIM PESADO 100% ALGODÃO,** INDICADO PARA PROCEDIMENTO CIRURGICO, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E PODE SER UTILIZADO EM AUTOCLAVE, GRAMATURA 260GR **(COR AZUL ROYAL) (MEDIDA 1,80X1,60) BAINHA DUPLA**	UNID	250	103,55	25.887,50
33	**CAMPO PARA PEQUENAS CIRURGIAS EM TECIDO BRIM PESADO 100% ALGODÃO,** INDICADO PARA PROCEDIMENTO CIRURGICO, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E PODE SER UTILIZADO EM AUTOCLAVE, GRAMATURA 260GR **(COR VERDE BANDEIRA) (MEDIDA 50X50) BAINHA DUPLA.**	UND	250	17,43	4.357,50
34	**PLASTICO TRANSPARENTE** 1,40 DE LARGURA - ROLO CONTENDO 50 METROS	ROLO	5	616,36	3.081,80
35	**ROLO DE 100 METROS**, TECIDO BRIM PESADO 100% ALGODÃO, GRAMATURA 260GR, **COR VERDE BANDEIRA**.	UND	5	3.510,40	17.552,00
36	**ROLO DE 100 METROS,** TECIDO FELPUDO 100% ALGODÃO PARA TOALHA **(COR BRANCA)**.	UND	5	3.327,27	16.636,35
37	**ROLO DE 30 METROS**, TECIDO OXFORD 100% ALGODÃO PARA TOALHA DE MESA **(COR BEGE)**.	UND	1	457,20	457,20
38	**TOALHA DE ROSTO FELPUDA** 100% ALGODÃO NA **COR BRANCA** (MEDIDA 40X60 CM).	UND	200	23,14	4.628,00
	LOTE 07				
39	**TRAVESSEIROS** HOSPITALARES ESPUMA 100% POLIURETANO FLOCADO, TAMANHO MINIMO 63 X 40 X 10 CM, REVESTIDO **COM FRONHA EM COURVIM** TOTALMENTE FECHADO, IMPERMEAVEL, NA COR AZUL	UND	250	49,44	12.360,00
	LOTE 08				

40	CAMISA FEMININA DE UNIFORME (MANGA CURTA) MODELAGEM FEMININA, PARA USO DIÁRIO. TECIDO: OXFORD 65% POLIÉSTER / 35% ALGODÃO, GRAMATURA APROXIMADA 140 G/M², COR AZUL MARINHO, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E LAVAGENS FREQUENTES, DE TOQUE LEVE E CONFORTÁVEL. GOLA: SOCIAL CLÁSSICA, ESTRUTURADA. MANGAS: CURTAS, ACABAMENTO LIMPO NA BAINHA. FECHAMENTO: VISTA FRONTAL COM BOTÕES NA COR DA CAMISA. RECORTE E CONFORTO: MODELAGEM ADEQUADA AO CORPO, COM CAIMENTO LEVE, PERMITINDO MOBILIDADE DURANTE O TRABALHO. COSTURAS: DUPLAS REFORÇADAS EM ÁREAS DE MAIOR TENSÃO, GARANTINDO DURABILIDADE. SEM BOLSO FRONTAL. BORDADO INSTITUCIONAL. LOCAL: LADO ESQUERDO DO PEITO. APLICAÇÃO: BORDADO, NÃO PERMITIDO SILK NA ÁREA DO BRASÃO. CORES: FIDELIDADE ÀS CORES OFICIAIS DO BRASÃO DA PREFEITURA DE IVINHEMA. TAMANHO SUGERIDO: ALTURA TOTAL DO BRASÃO: ENTRE 7 A 9 CM (ADEQUADO PARA UNIFORME). LARGURA PROPORCIONAL (MANTENDO PROPORÇÃO ORIGINAL) (SE HOUVER TEXTO ADICIONAL): APLICAR ABAIXO DO BRASÃO, CENTRALIZADO, EM DUAS LINHAS: PREFEITURA DE IVINHEMA, ALTURA DA FONTE ENTRE 5 MM E 8 MM POR LETRA (PARA BORDADO LIMPO E LEGÍVEL). FONTE SEM SERIFAS (ARIAL, OPEN SANS, MONTSERRAT OU SIMILAR).	UND	70	73,82	5.167,40
41	CAMISA MASCULINA DE UNIFORME (MANGA CURTA) MODELAGEM MASCULINA, PARA USO DIÁRIO. TECIDO: OXFORD 65% POLIÉSTER / 35% ALGODÃO, GRAMATURA APROXIMADA 140 G/M², COR AZUL MARINHO, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E LAVAGENS FREQUENTES, DE TOQUE LEVE E CONFORTÁVEL. GOLA: SOCIAL CLÁSSICA, ESTRUTURADA. MANGAS: CURTAS, ACABAMENTO LIMPO NA BAINHA. FECHAMENTO: VISTA FRONTAL COM BOTÕES NA COR DA CAMISA. RECORTE E CONFORTO: MODELAGEM ADEQUADA AO CORPO, COM CAIMENTO LEVE, PERMITINDO MOBILIDADE DURANTE O TRABALHO. COSTURAS: DUPLAS REFORÇADAS EM ÁREAS DE MAIOR TENSÃO, GARANTINDO DURABILIDADE. SEM BOLSO FRONTAL. BORDADO INSTITUCIONAL. LOCAL: LADO ESQUERDO DO PEITO. APLICAÇÃO: BORDADO, NÃO PERMITIDO SILK NA ÁREA DO BRASÃO. CORES: FIDELIDADE ÀS CORES OFICIAIS DO BRASÃO DA PREFEITURA DE IVINHEMA. TAMANHO SUGERIDO: ALTURA TOTAL DO BRASÃO: ENTRE 7 A 9 CM (ADEQUADO PARA UNIFORME). LARGURA PROPORCIONAL (MANTENDO PROPORÇÃO ORIGINAL) (SE HOUVER TEXTO ADICIONAL): APLICAR ABAIXO DO BRASÃO, CENTRALIZADO, EM DUAS LINHAS: PREFEITURA DE IVINHEMA ALTURA DA FONTE ENTRE 5 MM E 8 MM POR LETRA (PARA BORDADO LIMPO E LEGÍVEL). FONTE SEM SERIFAS (ARIAL, OPEN SANS, MONTSERRAT OU SIMILAR). MESMO PADRÃO DA FEMININA (ITEM 8), PORÉM MASCULINA. TAMANHOS VARIADOS.	UND	50	53,72	2.686,00
42	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA CAQUI (ACE) MODELAGEM MASCULINA, PARA USO OPERACIONAL. TECIDO: BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, RESISTENTE, GRAMATURA ALTA, IDEAL PARA TRABALHO EXTERNO. COR: CAQUI (TOM MÉDIO). GOLA: SOCIAL PADRÃO, ESTRUTURADA. MANGAS: LONGAS, COM PUNHOS AJUSTÁVEIS. BOLSO: 01 BOLSO FRONTAL LADO ESQUERDO (ONDE RECEBERÁ O BORDADO). FECHAMENTO: BOTÕES NA COR CAQUI. COSTURAS: DUPLAS REFORÇADAS EM OMBROS, CAVAS E LATERAIS. BORDADO: LOCAL: DIRETAMENTE SOBRE O BOLSO ESQUERDO. CONTEÚDO DO BORDADO: BRASÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE IVINHEMA (FIDELIDADE DE CORES). ABAIXO, CENTRALIZADO, EM TEXTO ACE. ALTURA TOTAL DO CONJUNTO (BRASÃO + TEXTO): 8,0 A 9,0 CM, PROPORCIONAL AO BOLSO. PONTO: BORDADO COMPUTADORIZADO (NÃO USAR SILK NESTA PEÇA) LINHA RECOMENDADA: POLIÉSTER 120 OU EQUIVALENTE	UND	12	52,22	626,64
	LOTE 09				

43	CAMISETA ADULTO CONFECCIONADA EM MALHA ACTIVE 100% POLIESTER, RAMADO, ANTIPILING, COM GOLA V OU REDONDA, MANGA CURTA PROCESSO DE PERSONALIZAÇÃO POR IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO FRENTE E VERSO, BRASÃO DO MUNICÍPIO IVINHEMA NA MANGA DIREITA, ESTAMPA NA FRENTE E NAS COSTAS, CORES E TAMABHOS VARIADOS E VIES COLORIDO NA MANGA E NA GOLA, ARTE DAS ESTAMPAS A ESCOLHER, SENDO ARTES VARIADAS QUE SERÃO USADAS PARA CAMPANHAS E UNIFORMES DOS DIVERSOS SETORES. ARTE SERÁ DEFINIDA PELA AREA DEMANDANTE CONFORME CADA CAMPANHA A CAMPANHA OU (DEMAIS INSCRIÇÕES COMO CARGO E SETOR PODERÃO SER APLICADAS CONFORME NECESSIDADE DO SETOR).	UND	1800	44,00	79.200,00
44	CAMISETA POLO AZUL MARINHO (PIQUET DRY) TECIDO: PIQUET DRY (MALHA FRIA), COMPOSIÇÃO 92% POLIÉSTER + 8% ELASTANO, ANTIPILLING. MODELAGEM: MASCULINA (CORTE RETO) E FEMININA (CORTE ACINTURADO). COR: AZUL MARINHO. GOLA: GOLA POLO EM RIBANA REFORÇADA. MANGAS: MANGA CURTA COM ACABAMENTO EM VIÉS. PERSONALIZAÇÃO: BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA, BORDADO NO PEITO ESQUERDO (8X8 CM), CORES ORIGINAIS. (DEMAIS INSCRIÇÕES COMO CARGO E SETOR PODERÃO SER APLICADAS CONFORME NECESSIDADE). ACABAMENTOS: COSTURAS REFORÇADAS. NÃO AMASSA / DISPENSA PASSAR. SECAGEM RÁPIDA. NÃO DESBOTA. NÃO FORMA BOLINHAS. TAMANHOS VARIADOS (P AO XXG).	UND	100	61,50	6.150,00
45	CAMISETA POLO (MANGA LONGA) – ACE DESCRIÇÃO: CAMISETA POLO DE MANGA LONGA PARA USO DIÁRIO EM CAMPO, MODELO INSTITUCIONAL. MATERIAL: MALHA FRIA 100% POLIÉSTER OU PV (67% POLIÉSTER / 33% VISCOSE) COR PREDOMINANTE: BRANCO. PROTEÇÃO UV OPCIONAL. ACABAMENTO: GOLA POLO E PUNHOS NA COR CAQUI, COM REFORÇO DE COSTURA. ABERTURA FRONTAL COM 2 BOTÕES. MODELAGEM: UNISSEX, COSTURAS REFORÇADAS, CAIMENTO LEVE E RESPIRÁVEL, NÃO NECESSITA PASSAR (ANTI-AMASSAMENTO PRÓPRIO DO TECIDO). PERSONALIZAÇÃO (BORDADO) – OBRIGATÓRIO: PEITO (LADO ESQUERDO): BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA, EM BORDADO COMPUTADORIZADO, TAMANHO APROX. 8 CM X 8 CM, MANTENDO FIDELIDADE ÀS CORES OFICIAIS. ABAIXO, BORDADO EM CAIXA ALTA, ALINHADO AO BRASÃO: ACE. FONTE SEM SERIFA, COR CAQUI OU PRETA (RECOMENDO CAQUI PARA INTEGRAÇÃO VISUAL). TAMANHOS: VARIADOS (PP AO XG OU CONFORME LEVANTAMENTO).	UND	300	57,33	17.199,00
46	CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR (ACS) E (ACE) DESCRIÇÃO: CAMISA MANGA LONGA PARA USO EXTERNO, COM PROTEÇÃO UV PERMANENTE NO TECIDO. COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 81% POLIAMIDA, 19% ELASTANO, PROTEÇÃO FPU 50+ INTEGRADA À FIBRA (NÃO SAI COM LAVAGENS), COR: AZUL MARINHO OU CHUMBO. MODELAGEM: UNISSEX, CORTE ANATÔMICO, GOLA POLO. COSTURAS: REFORÇADAS, COM ACABAMENTO INTERNO EM OVERLOCK. IDENTIFICAÇÃO E ETIQUETAS: ETIQUETA INTERNA COM TAMANHO, COMPOSIÇÃO E DADOS DE FABRICAÇÃO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. PERSONALIZAÇÃO (SERIGRAFIA) PEITO (LADO ESQUERDO): BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA (CORES ORIGINAIS), TAMANHO APROXIMADO 7 CM DE ALTURA. ABAIXO, EM CAIXA ALTA: ACS. FONTE SEM SERIFA, COR BRANCA, ALINHADA AO CENTRO DO BRASÃO. COSTAS (CENTRALIZADO): EM CAIXA ALTA, COR BRANCA, DIMENSÃO PROPORCIONAL À PEÇA (APROX. 28 CM LARGURA): AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS, OBSERVAÇÃO: AS ARTES DEVERÃO SER ENVIADAS PARA APROVAÇÃO ANTES DA PRODUÇÃO.TAMANHOS: VARIADOS (PP AO XG OU CONFORME DISPONIBILIDADE E LEVANTAMENTO DA EQUIPE)	UND	300	83,02	24.906,00

47	CAMISETA POLO DE UNIFORME (MOTORISTAS) MODELAGEM MASCULINA E FEMININA, MANGA CURTA. TECIDO: MALHA FRIA (POLIÉSTER COM ELASTANO OU PV), COR AZUL ROYAL, COM TOQUE LEVE, RESPIRÁVEL E DE SECAGEM RÁPIDA, IDEAL PARA USO DIÁRIO. GOLA: POLO TRADICIONAL, COM ABERTURA INTERNA (REVEL) EM VERMELHO. ABERTURA: 2 A 3 BOTÕES FRONTAIS, BOTÕES NA COR AZUL ROYAL OU TRANSPARENTES. ACABAMENTO DAS MANGAS: VIÉS DUPLO VERMELHO NAS EXTREMIDADES DAS MANGAS, APLICADO DE FORMA CONTÍNUA E SIMÉTRICA. BARRA: RETA OU LEVE ARREDONDAMENTO, COM ACABAMENTO REFORÇADO. IDENTIFICAÇÃO (IMPRESSÃO / SERIGRAFIA): PEITO ESQUERDO: LOGOMARCA DA PREFEITURA DE IVINHEMA (OU LOGOMARCA INDICADA) EM SERIGRAFIA. PEITO DIREITO: IDENTIFICAÇÃO "MOTORISTA" EM SERIGRAFIA. COSTAS (PARTE SUPERIOR): TEXTO EM SERIGRAFIA: PREFEITURA DE IVINHEMA, MOTORISTA CORES DA SERIGRAFIA: FIDELIDADE ÀS CORES OFICIAIS DO BRASÃO E IDENTIDADES VISUAIS INDICADAS, UTILIZANDO TINTA PARA TECIDO COM ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À LAVAGEM. TAMANHOS: TAMANHOS VARIADOS (PP AO XG OU CONFORME GRADE DEFINIDA NA ENTREGA DA MEDIDA). OBSERVAÇÕES: A PROVA DE COR E PROVA DE SERIGRAFIA DEVERÃO SER APRESENTADAS PARA APROVAÇÃO ANTES DA PRODUÇÃO TOTAL. AS PEÇAS DEVEM MANTER PADRÃO DE COSTURA REFORÇADA, SEM TRANSPARÊNCIA E SEM DEFORMAÇÃO APÓS LAVAGEM.	UND	100	61,33	6.133,00
	LOTE 10				
48	CHAPÉU SAFARI ACE (COM PALA DE NUCA REMOVÍVEL) DESCRIÇÃO: CHAPÉU TIPO SAFARI, PARA USO EM CAMPO, COM PROTEÇÃO SOLAR INTEGRAL, DESTINADO À EQUIPE DE. AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. COR: CAQUI, AZUL MARINHO OU CHUMBO. MATERIAL: TECIDO LONA LEVE OU MICROFIBRA DE ALTA RESISTÊNCIA, RESPIRÁVEL. TELA LATERAL PARA VENTILAÇÃO CONTÍNUA DA COPA. COSTURAS REFORÇADAS NAS ABAS, COPA E PALA. MODELO: ABA AMPLA 360°, GARANTINDO PROTEÇÃO PARA ROSTO, NUCA E ORELHAS PALA DE PROTEÇÃO DA NUCA (REMOVÍVEL), CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO, VELCRO INDUSTRIAL, OU ZÍPER OCULTO (ACEITA-SE QUALQUER UM, DESDE QUE FIRME, LIMPO E DISCRETO). CORDÃO DE SEGURANÇA COM REGULADOR, PARA FIXAÇÃO SOB O QUEIXO. TAMANHO ADULTO AJUSTÁVEL (ÚNICO). PERSONALIZAÇÃO (OBRIGATÓRIA). LOCAL: PARTE FRONTAL DO CHAPÉU. BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IIVINHEMA. BORDADO COMPUTADORIZADO. CORES ORIGINAIS E FIÉIS. DIMENSÃO APROXIMADA: 5 CM X 5 CM. ABAIXO DO BRASÃO, BORDADO EM CAIXA ALTA: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS FONTE: SEM SERIFA (ARIAL, OPEN SANS, MONTSERRAT OU SIMILAR). COR: PRETO (MELHOR CONTRASTE SOBRE O TECIDO). ALTURA PROPORCIONAL (APROX. 1,2 A 1,7 CM). OBSERVAÇÃO: É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE PROVA DO BORDADO (AMOSTRA) PARA APROVAÇÃO ANTES DA PRODUÇÃO EM LOTE	UND	20	81,68	1.633,60

49	CHAPÉU SAFARI ACS (COM PALA DE NUCA REMOVÍVEL) DESCRIÇÃO: CHAPÉU TIPO SAFARI, DESTINADO AO USO EM CAMPO PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, COM PROTEÇÃO SOLAR AMPLIADA E VENTILAÇÃO ADEQUADA PARA USO PROLONGADO. COR: AZUL MARINHO OU CHUMBO, MATERIAL: TECIDO MICROFIBRA OU LONA LEVE, DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADO PARA EXPOSIÇÃO SOLAR CONTÍNUA. LATERAIS COM TELA VENTILADA, PERMITINDO CIRCULAÇÃO DE AR E REDUÇÃO DE CALOR. COSTURAS REFORÇADAS NAS ABAS E COPA, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE. FORMATO E ESTRUTURA: ABA AMPLA 360°, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO PARA ROSTO, ORELHAS E NUCA. PALA DE PROTEÇÃO PARA A NUCA (CURTA), CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO DA PEÇA. REMOVÍVEL, COM FIXAÇÃO POR BOTÕES DE PRESSÃO, VELCRO INDUSTRIAL OU ZÍPER OCULTO, GARANTINDO AJUSTE FIRME E DISCRETO. CORDÃO COM REGULADOR, PARA AJUSTE SOB O QUEIXO E SEGURANÇA CONTRA VENTO. TAMANHO ADULTO, COM AJUSTE UNIVERSAL (ÚNICO). PERSONALIZAÇÃO (BORDADO – OBRIGATÓRIO). APLICADA NA PARTE FRONTAL, CENTRALIZADA: BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA, EM BORDADO COMPUTADORIZADO, COM FIDELIDADE ÀS CORES ORIGINAIS, APROXIMADAMENTE 5 CM X 5 CM. ABAIXO DO BRASÃO, BORDADO EM CAIXA ALTA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. COR DO TEXTO: AMARELO OURO / AMARELO VIVO. FONTE: SEM SERIFA, INSTITUCIONAL, ALTURA PROPORCIONAL (APROX. 1,2 A 1,7 CM). BORDADO DEVE MANTER NITIDEZ E PREENCHIMENTO COMPLETO (PONTO CHEIO), SEM FALHAS OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE PROVA FÍSICA DO BORDADO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA ANTES DA PRODUÇÃO EM LOTE	UND	100	84,68	8.468,00
50	COLETE ACS (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE) MATERIAL: TECIDO RIPSTOP LEVE, COMPOSIÇÃO 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, RESISTENTE A RASGOS, CONFORTÁVEL E DE FÁCIL MANUTENÇÃO. COR: AZUL MARINHO. MODELAGEM: COLETE SEM MANGAS, GOLA ALTA ANATÔMICA. FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER DE ALTA RESISTÊNCIA. 4 BOLSOS FRONTAIS FUNCIONAIS (2 SUPERIORES E 2 INFERIORES), COM REFORÇO DE COSTURA E ACABAMENTO INTERNO. PARTE TRASEIRA LISA (SEM BOLSOS). IDENTIFICAÇÃO (BORDADO): FRENTE (LADO ESQUERDO DO PEITO): BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA (FIEL ÀS CORES ORIGINAIS), BORDADO, TAMANHO APROXIMADO 6X6 CM. COSTAS (PARTE SUPERIOR CENTRAL): LOGO COMPLETA DO SUS, BORDADA, TAMANHO PROPORCIONAL REDUZIDO E DISCRETO. ABAIXO DO LOGO DO SUS (COSTAS): ESCRITA "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", EM FONTE LEGÍVEL, COR BRANCA. ACABAMENTOS: COSTURA REFORÇADA. ETIQUETA INTERNA COM TAMANHO E DADOS DE FABRICAÇÃO. INDICADO PARA USO DIÁRIO EM CAMPO. TAMANHOS: P, M, G, GG E XG	UND	100	142,20	14.220,00
51	JAQUETA CORTA-VENTO (AZUL MARINHO) DESCRIÇÃO: JAQUETA TIPO CORTA-VENTO, PARA USO EXTERNO E OPERACIONAL, LEVE, RESISTENTE E DE SECAGEM RÁPIDA. MATERIAL: TECIDO ASPEN 100% POLIÉSTER, TRATAMENTO REPELENTE À ÁGUA, TOQUE CONFORTÁVEL, INDICADO PARA USO DIÁRIO. COR: AZUL MARINHO. CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS: ZÍPER FRONTAL COMPLETO, GOLA ALTA, CAPUZ AJUSTÁVEL COM CORDÃO, BOLSOS LATERAIS COM REFORÇO, FORRO NO CAPUZ E BOLSOS, PUNHOS E BARRA COM ACABAMENTO ELÁSTICO OU VIÉS REFORÇADO, COSTURAS REFORÇADAS NOS PONTOS DE TENSÃO. PERSONALIZAÇÃO (BORDADO – OBRIGATÓRIO). PEITO – LADO ESQUERDO: BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA. TÉCNICA: BORDADO COMPUTADORIZADO. TAMANHO APROXIMADO: 8 CM X 8 CM. CORES ORIGINAIS, PREENCHIMENTO COMPLETO (PONTO CHEIO). SEM QUALQUER TEXTO ADICIONAL. OBSERVAÇÃO: A PROVA DE BORDADO DEVERÁ SER APRESENTADA E APROVADA ANTES DA PRODUÇÃO EM LOTE. TAMANHOS: PP AO XXL (OU CONFORME GRADE FORNECIDA).	UND	100	172,00	17.200,00

52	MACACÃO BRIM CAQUI (ACE) MATERIAL E TECIDO: TECIDO BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, APROPRIADO PARA USO OPERACIONAL E ATIVIDADES EXTERNAS. MODELAGEM E ESTRUTURA: MANGA LONGA, COR: CAQUI, CINTURA COM ELÁSTICO INTERNO, PROPORCIONANDO MELHOR AJUSTE AO CORPO, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER, COM VISTA PARA PROTEÇÃO GOLA ESPORTE, COSTURAS REFORÇADAS NAS ÁREAS DE MAIOR DESGASTE. BOLSOS: 02 BOLSOS NO PEITO, COM PALA, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, 01 BOLSO TRASEIRO. IDENTIFICAÇÃO (BORDADO): PEITO ESQUERDO: BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA, BORDADO, TAMANHO APROXIMADO 8 X 8 CM, EM CORES ORIGINAIS. ABAIXO DO BRASÃO: TEXTO BORDADO "ACE", EM FONTE DISCRETA (ALTURA MÉDIA 1–1,2 CM), NA COR PRETA OU CAQUI ESCURO PARA CONTRASTE. TAMANHOS: VARIÁVEIS, CONFORME RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES. QUANTIDADE: 26 UNIDADES OBSERVAÇÃO: CONFORME ARTE APROVADA PREVIAMENTE, MANTENDO PROPORÇÕES E FIDELIDADE AO BRASÃO OFICIAL. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR MOCKUP E/OU AMOSTRA BORDADA ANTES DA PRODUÇÃO EM LOTE.	UND	26	66,30	1.723,80
53	CALCA COMPRIDA PARA OS ACE – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS: TECIDO: BRIM PROFISSIONAL COM BOLSOS FRONTAIS E TRASEIROS, TAMANHOS DISPONIVEIS: P, M, G E GG, DETALHES: C/ BOTAO. ZIPER. COM PASSANTE, ESTAMPA: LISA, AS CORES SERAO DEFINIDAS PELA SECRETARIA DE SAUDE.	UND	70	73,00	5.110,00
	LOTE 11				
54	SCRUB PRIVATIVO HOSPITALAR / APS (COR AZUL ROYAL) DESCRIÇÃO: CONJUNTO PRIVATIVO DE USO PROFISSIONAL COMPOSTO POR CAMISA + CALÇA, DESTINADO ÀS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA). TECIDO: MISTO POLIÉSTER/ALGODÃO (65% / 35%), GRAMATURA INTERMEDIÁRIA. RESPIRÁVEL, DE FÁCIL MANUTENÇÃO, NÃO FORMA BOLINHAS (ANTIPILLING). RESISTENTE A LAVAGENS FREQUENTES E USO PROLONGADO. CAMISA (BLUSA): MODELAGEM UNISSEX, GOLA EM V, 02 BOLSOS FRONTAIS INFERIORES, COSTURAS REFORÇADAS PARA MAIOR DURABILIDADE, COMPRIMENTO ADEQUADO PARA MOBILIDADE. CALÇA: MODELAGEM UNISSEX, CINTURA COM ELÁSTICO EMBUTIDO, BOLSOS TIPO FACA LATERAIS, CAIMENTO RETO E CONFORTÁVEL. PERSONALIZAÇÃO (BORDADO OFICIAL). PEITO LADO ESQUERDO DA CAMISA: BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA. BORDADO COMPUTADORIZADO. APROXIMADAMENTE 5 CM X 5 CM. EM CORES ORIGINAIS, FIEL AO BRASÃO OFICIAL. ABAIXO DO BRASÃO, BORDADO DO CARGO/FUNÇÃO DO PROFISSIONAL, EM CAIXA ALTA: EXEMPLOS: ENFERMEIRA(O), MÉDICA(O), TÉCNICA(O) DE ENFERMAGEM, DENTISTA, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, FARMACÊUTICA(O), FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGA(O). OBS.: A LISTA FINAL DE CARGOS SERÁ ENVIADA JUNTO À GRADE DE NUMERAÇÃO NO ATO DA CONTRATAÇÃO. COR (PADRONIZAÇÃO ÚNICA): AZUL MARINHO OU BRANCO, PARA TODAS AS EQUIPES DA ESF. GARANTINDO UNIDADE VISUAL E IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL. A DIFERENCIAÇÃO ENTRE OS PROFISSIONAIS OCORRERÁ SOMENTE PELO BORDADO DO CARGO. TAMANHOS: GRADE COMPLETA DE PP AO XXL (OU CONFORME NECESSIDADE). CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA FÍSICA DO CONJUNTO + BORDADO ANTES DA PRODUÇÃO DO LOTE.	CONJ	100	74,62	7.462,00
	LOTE 12				

55	BOLSA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE BOLSA TRANSVERSAL PARA USO DIARIO EM VISITAS DOMICILIARES. MATERIAL: LONA AZUL MARINHO, FIO 10, ALTA RESISTENCIA. DIMENSOES: 30 CM (ALTURA) X 40 CM (LARGURA) X 20 CM (PROFUNDIDADE). DIVISOES INTERNAS: 03 COMPARTIMENTOS INTERNOS. 02 BOLSOS NO 1º COMPARTIMENTO, 01 BOLSO FRONTAL COM ZIPER (20 X 15 CM). TAMPA: FECHAMENTO COM 2 FECHOS PLASTICOS DE ENCAIXE (5 CM). ALCA: REGULAVEL, EM FITA DE NYLON 5 CM. PERSONALIZACAO. NA PARTE FRONTAL DA TAMPA, CENTRALIZADO: BRASAO DO MUNICIPIO DE IIVINHEMA (APROX. 8 X 8 CM) — BORDADO OU SERIGRAFADO EM ALTA RESISTENCIA. TEXTO EM CAIXA ALTA: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE TAMANHO DE MARCACAO: 20 X 16 CM. COR DA PERSONALIZACAO: BRANCO. ACABAMENTO GERAL: COSTURAS REFORCADAS COM LINHA POLIESTER ALTA RESISTENCIA, BORDAS INTERNAS COM VIES PARA EVITAR DESGASTE, ESTRUTURA INTERNA RIGIDA SEMI-FLEXIVEL PARA MANTER O FORMATO DA BOLSA.	UND	20	92,45	1.849,00
56	BOLSA TRANSVERSAL PARA USO EM ATIVIDADES DE CAMPO, MODELO MENSAGEIRO, ALTO REFORCO PARA USO DIARIO. MATERIAL: LONA COR CAQUI, FIO 10, ESPESSURA PESADA, RESISTENTE A ABRASAO E AO TRANSPORTE DE MATERIAIS. COMPARTIMENTOS: 03 DIVISORIAS INTERNAS PARA ORGANIZACAO DE MATERIAIS, 02 BOLSOS INTERNOS LOCALIZADOS NO 1º COMPARTIMENTO, PROPRIOS PARA PRANCHETAS, FICHAS, TABLET OU CADERNO, 01 BOLSO FRONTAL EXTERNO COM ZIPER, MEDINDO 20 CM X 15 CM, PARA ACESSO RAPIDO. TAMPA: FECHAMENTO DA TAMPA FRONTAL COM 02 FECHOS PLASTICOS DE ENCAIXE (ENGATE RAPIDO), LARGURA MINIMA 5 CM; REFORCO EM COSTURA DUPLA NAS BORDAS E PONTOS DE TENSAO. ALCA: ALCA TRANSVERSAL REGULAVEL, CONFECCIONADA EM FITA DE NYLON COM 5 CM DE LARGURA, COM COSTURA REFORCADA NA BASE E REGULAGEM POR FIVELA METALICA OU ABS DE ALTA RESISTENCIA.DIMENSOES MINIMAS: ALTURA: 30 CM, LARGURA: 40 CM, PROFUNDIDADE: 20 CM (CAPACIDADE AMPLIADA, PERMITINDO TRANSPORTE DE MATERIAL IMPRESSO E EQUIPAMENTO). PERSONALIZACAO (OBRIGATORIA): APLICADA NA TAMPA FRONTAL, CENTRALIZADO: BRASAO DO MUNICIPIO DE IVINHEMA.	UND	20	94,96	1.899,20
57	MOCHILA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MOCHILA PARA USO DIÁRIO EM VISITAS DOMICILIARES. MATERIAL: LONA AZUL MARINHO, FIO 10, ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES: 38 CM (ALTURA) X 30 CM (LARGURA) X 18–20 CM (PROFUNDIDADE). DIVISÕES INTERNAS: 02 COMPARTIMENTOS PRINCIPAIS, 01 COMPARTIMENTO TRASEIRO ACOLCHOADO PARA TABLET/NOTEBOOK ATÉ 11", COM TIRA ELÁSTICA DE FIXAÇÃO, 01 COMPARTIMENTO FRONTAL COM DIVISÓRIA RÍGIDA PARA FORMULÁRIOS, CADERNOS E PRONTUÁRIOS (SEM AMASSAR), ORGANIZADOR INTERNO COM DIVISÓRIAS PARA CANETAS, CARIMBO, LANCETADOR E TIRAS REAGENTES BOLSOS EXTERNOS: 01 BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO PELA TAMPA, 02 BOLSOS LATERAIS PARA FRASCO, SQUEEZE OU GLICOSÍMETRO. TAMPA: FECHAMENTO COM 2 FECHOS PLÁSTICOS DE ENCAIXE (5 CM). ALÇAS: 02 ALÇAS ACOLCHOADAS E REGULÁVEIS PARA USO NAS COSTAS + ALÇA DE MÃO SUPERIOR. PERSONALIZAÇÃO: NA PARTE FRONTAL DA TAMPA, CENTRALIZADO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA (APROX. 8 X 8 CM) — BORDADO, TEXTO EM CAIXA ALTA, ABAIXO DO BRASÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. NA PARTE INFERIOR DA TAMPA, CENTRALIZADO, BORDADO: SUS (CRUZ + SUS, VERSÃO SIMPLES). COR DA PERSONALIZAÇÃO: BRANCO. ACABAMENTO GERAL: COSTURAS REFORÇADAS COM LINHA POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA. BORDAS INTERNAS COM VIÉS PARA EVITAR DESGASTE. FUNDO RÍGIDO, GARANTINDO MANUTENÇÃO DA FORMA DA MOCHILA MESMO CARREGADA	UND	100	125,98	12.598,00
	LOTE 13				

58	CALÇADO PARA OS ACE – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E ACS – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE: CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS, TIPO BOTA DE COURO NA COR PRETA, SOLADO EM PU INJETADO SEM CADARÇO, PESO LEVE, ANTIDERRAPANTE, FORMA ALTA, DE CANO CURTO, FORRO INTERNO RESISTENTE A ATRAÇÃO E RASGAMENTO, TRANSPIRÁVEL E RESPIRÁVEL, COM ESPUMA LÁTEX EM TODA PARTE INTERNA (EXTENSÃO DA MESMA), SEM COMPONENTES METÁLICOS, QUE POSSUA PROTETOR DE BIQUEIRA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA EM SUA BORDA COM SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, QUE OFEREÇA PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIAS AO RASGAMENTO CONTINUADO, RESISTÊNCIA À ATRAÇÃO E ALONGAMENTO, ESTABELECIDOS NAS NBR ESPECÍFICAS. BIQUEIRA PEÇA LOCALIZADA NO BICO DOCALÇADO, ENTRE A GÁSPEA E O FORRO, FORMADO ANATÔMICO LARGO, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO. A BIQUEIRA DEVE POSSUIR DIMENSÕES LARGAS, DE MANEIRA QUE NÃO FIQUE DESCONFORTÁVEL, APERTANDO OS DEDOS DOS USUÁRIOS QUANDO ESTIVEREM UTILIZANDO AS BOTINAS. AS MESMAS TERÃO PALMILHAS ANTIMICROBIANAS COM ESPESSURA DE 2,5 MM A 3 MM EM E.V.A. MICRO PERFURADAS, SALTO, FUNDIDO MONOLITICAMENTE JUNTO COM A PLATAFORMA DEVERÁ TER ALTURA DE 30 MM, INCLUINDO AS RANHURAS ANTIDERRAPANTES, SOLADO PLATAFORMA INFERIOR, FORMA LARGA EXTERNA EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, FORMANDO COM O SALTO, O SOLADO PROPRIAMENTE DITO, DEVE POSSUIR CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ESTABILIDADE NA FLEXÃO DO SOLADO, SENDO DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES, E QUE PROPICIEM MELHOR ESCOAMENTO DE ÁGUA E ÓLEOS.	PAR	120	93,75	11.250,00

4.1. Somente serão aceitas propostas que contenham a descrição completa do produto ofertado, sendo essas condições essenciais para a identificação do objeto proposto. Proposta sem a identificação da marca serão desclassificadas.

4.2. As especificações constantes neste TERMO são referências mínimas e não tem o intuito dedirecionamento dos produtos/serviços específicos,visamapenasesclareceràslicitantesosprodutospretendidospelaAdministração, como padrão de qualidade.

4.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no ComprasGovernamentais (CATMAT) ou outra plataforma utilizada e as especificações constantes destetermo, prevalecerão as especificação deste termo.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da referida ata de registro de preçosserá de 12 (doze)meses, contado a partir doprimeirodiaútilsubsequenteàdatadaassinatura do contrato ou instrumento substitutivona forma do ***artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Podendo ser prorrogada por igual periodo com a renovação do quantitativo da Ata inicial do sistema de registro de preços SRP. Desde que comprovada a vantajosidade dos preços e ocorra dentro do prazo de sua vigencia, garantindo que as condiçoes e termos da Ata inicial permaneçam validos – conforme parecer AGU 454/2024***

-

5.2.Ocontratodecorrentedeste procedimentoterásuavigênciaestabelecidanopróprioinstrumentocontratualeobservaránomomentodac ontrataçãoadisponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão futura,quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicaçãoda disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contrataçãoserá formalizada pelo órgãooupelaentidadeinteressadaporintermédiodeinstrumentocontratual,emissãodenotade empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme oart. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota deempenhodedespesa,autorizaçãodecompraououtroinstrumentohábil,nostermos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parteintegrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos noart. 92 da NLLC.

5.6. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo devalidade da ata de registro de preços.

6 –DAFUNDAMENTAÇÃOEDADESCRIÇÃODANECESSIDADEDACONTRATAÇÃO(ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1. Considerando o vencimento do Processo licitatório 153/2024 em 19/12/2025 que tinha por objeto a aquisição de enxoval hospitalar para atender a demanda do Hospital Municipal e a proximidade de encerramento do Processo licitatório 68/25 que trata da aquisição de brindes e uniformes para atender os agentes comunitários de saúde e agentes de endemias com vigência final em 30/06/2026 e objetivando manter o compromisso com a saúde e bem estar da população no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município, surge a necessidade da aquisição de enxovais e uniformes para proporcionar condições adequadas para a continuidade dos atendimentos com integridade e eficiência assim como, atender os Agentes Comunitarios de Saude, Agentes de Endemias e serviços desenvolvidos pela Vigilancia Epidemiologica e Atenção Primaria da REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS.

6.2. A aquisição e manutenção da qualidade desses itens nas unidades de saúde são essenciais, pois além de garantir a higiene e segurança nos ambientes de atendimento também promove conforto e acolhimento tanto aos profissionais da rede quanto aos pacientes e seus acompanhantes.

6.3. A reposição de uniformes e enxovais adequadamente é um fator importante que interfere diretamente na prestação de serviços de qualidade e que facilitam a manutenção da limpeza evitando a contaminação, fato este que iria sobrecarregar o sistema único de saúde, gerando fatores de risco e outras demandas prejudiciais ao sistema.

6.4. Visto que os enxovais são materiais de contato direto com agentes potencialmente infecciosos considera-se a necessidade da sua manutenção contínua de freqüente limpeza e desinfecção que precisam indiscutivelmente ser lavados após o uso individual, sendo este um fator que influencia a durabilidade dos itens, que precisam ser repostos.

6.5. Da mesma maneira os uniformes contribuem para a segurança dos profissionais garantindo o exercício regular das suas funções e serviços, sendo indispensável a sua utilização que destaca,

padroniza, distingue e identifica o servidor em contato direto com a população que depende dos serviços públicos municipais.

6.6. O desenvolvimento crescente do município gera um conseqüente aumento da demanda por serviços, inclusive na saúde pública, necessitando então que haja planejamento e adequação da quantidade de materiais disponíveis e condições para que não sejam interrompidos os atendimentos prestados à população, além disso, o planejamento para aquisição adequada é um fator que mantém um bom controle de qualidade que evita multas e problemas legais ao município.

6.7. A necessidade de contratação do material surge da preocupação em fornecer serviços de saúde eficientes e de qualidade à população. O acesso aos itens é essencial para garantir a manutenção do trabalho com qualidade dos servidores citados, oferecendo aos pacientes um atendimento seguro, preciso e eficaz, beneficiando assim o interesse público de várias maneiras:

6.7.1 Saúde Pública:

- A aquisição dos materiais contribui para a promoção e manutenção da vida dos pacientes, prevenindo o agravo de doenças e tratando condições existentes.

6.7.2 Tratamento Eficiente:

- Materiais de qualidade são essenciais para realizar tratamentos eficazes, garantir o acesso a esse material é crucial para o sucesso da recuperação dos pacientes usuários do SUS.

6.7.3 Bem-estar Social:

- O atendimento ao paciente está intrinsecamente ligado ao bem-estar geral e à qualidade de vida. Através da oferta e disponibilização dos materiais, o interesse público é servido ao proporcionar a este a capacidade de se manter vivo, saudável e funcional, o que afeta positivamente sua auto-estima e confiança da família.

6.8. Assim, a contratação ora estudada tem como finalidade garantir com qualidade os serviços de saúde prestados à população. Portanto, a aquisição do objeto é uma medida essencial para atender às necessidades de trabalho dos profissionais da saúde, promovendo o interesse público e garantindo serviços eficientes, preventivo-curativos e acessíveis a todos.

6.9. A Constituição Federal de 1988, cujo artigo 196 dispõe que: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DOOBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART.40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1. PROCESSO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO, visando a Contratação de empresa especializada em enxovais e uniformes que atendam a rede de saúde, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

7.2. As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

7.3. Registre-se que, a especificação técnica do objeto já foi tratado no item 04 deste Termo de Referência, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

7.4. Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a realização de processo licitatório amplo na modalidade Pregão, no formato eletrônico(Lei 14.133/2021), utilizando-se o Sistema de Registro de Preços - SRP (O Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal 526 de 19 de julho de 2024, trata da regulamentação dos art. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços (SRP) para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional).

7.5. O certame deverá possibilitar concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam os requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência.

7.6. A entrega dos produtos deverá ser realizada no almoxarifado central da rede de saúde do município, sito a Avenida Reinaldo Massy nº 2320 Bairro Guiray, próximo ao hospital municipal;

7.7. Os produtos deverão ser entregues, acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, forma de acondicionamento, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações do Estudo Técnico Preliminar – ETP, referente a este Termo de Referência;

7.8. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

7.9. A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste ETP;

7.10. Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:
a) às normas e especificações constantes neste ETP;
b) às normas da ANVISA conforme especificação do produto;
c) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

7.11. O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

7.12. Será recusado produto deteriorado ou avariado;

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. O objeto contratado terá que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

8.1.1. Os itens deverão ser entregues conforme arte aprovada pela unidade demandante no ato do pedido;

8.1.2. Todas as despesas de fornecimento, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

8.1.3.A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

8.1.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

8.1.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos itens que serão entregues;

8.1.6. Os objetivos referentes a esta aquisição deverão ser entregues pelo fornecedor, ora denominado de contratado, de acordo com as especificações deste termo, Adotando critérios de sustentabilidade;Atendendo as demais legislações pertinentes e atender aos padrões regulatórios e normas de segurança pertinentes ao país (Brasil)

8.1.7. Os itens deste objeto deverão ser entregues, quando da solicitação da Contratante, em remessas conforme solicitada, no endereço especificado e cronograma descrito no item 09 deste Termo de Referência, pois com intuito de melhorar a gestão, fiscalização e a qualidade dos produtos, esta administração entende que, é extremamente necessário para fins de contratação com as empresas vencedoras do certame, que as mesmas disponham de cumprir rigorosamente o prazo de entrega no local indicado na AF, tendo em vista o expressivo volume de recursos envolvidos na aquisição dos bens, e o município possui evidente e real necessidade dos itens pretendidos, por se tratar de produtos que contribuem para a continuidade nos atendimentos da rede de saúde do município com integridade e eficiência, assim como, atender os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias e serviços desenvolvidos pela Vigilância Epidemiológica, por serem serviços indispensáveis para a efetividade e fortalecimento da saúde pública, portanto assim justificamos o prazo de entrega como descrito, sem prejuízo da administração.

8.1.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

8.1.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

8.1.8.A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal; deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

8.2. Sustentabilidade

8.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

8.2.2. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

8.2.3. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

8.2.4. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição finalde resíduos sólidos ou rejeitos originados dos produtose bens contratados:

8.2.5. Lançamento em nascentes, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

8.2.6. Lançamento in natura a céu aberto;

8.2.7.Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

8.2.8. Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações no que se refere à qualidade, conforme for aplicável

8.3. Indicação de marcas ou modelos:

8.3.1. não será admitida a indicação de marcas ou modelos

8.4. Vedação da utilização de marcas ou produto:

8.4.1. não se aplica ou não será admitida a vedação

8.5. exigencia de amostras:

8.5.1. não será exigido a apresentação de amostras

8.6. Da exigência de prospecto

8.6.1não será exigido a apresentação de prospectos

8.7. exigencia de carta de solidariedade

8.7.1 não sera admitida a carta de solidariedade

8.8. subcontratação

8.8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme justificativa no item 6.8 do Estudo tecnico preliminar.

8.9. Garantia da contratação

8.9.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos serviços.

8.10. Transição contratrual

8.10.1. Para atender à necessidade de padronização dos enxovais e uniformes de acordo com os processos anteriores, o eventual contratado deverá seguir rigorosamente os padrões de cores, fontes, bordados e estilos estabelecidos e disponibilizados pela administração a fim de garantir a uniformidade estética e técnica do enxoval e dos uniformes em uso na rede. Essa exigência fundamenta-se no princípio da padronização previsto no Art. 40, inciso V, Lei nº 14.133/2021, justificando-se pela necessidade de evitar disparidades visuais entre as peças novas e as remanescentes e assegurando que a transição entre contratos não descaracterize a qualidade e imagem institucional do órgão.

8.11.PROVA DE CONCEITO – POC (vistoria)

8.11.1.Não se aplica, devido os itens serem de aquisições.

8.12. Garantia dos produtos

8.12.1. Deverá ser aplicada a garantia no que couberem as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

8.12.2. A CONTRATADA deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, que estiver no prazo de garantia;

8.12.3 Durante operíodo de garantia dos produtos a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

8.13. Requisitos Legais

8.13.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 526/2024, e a outras legislações aplicáveis;

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) será conforme o cronograma abaixo em dias úteis, contado da emissão deRequisiçãoformalizadapeloContratante,emremessaúnicapara cada entrega conformequantitativo especificado na solicitação (AF).

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
Para todos os itens (se tratando de itens na sua maioria personalizados) o prazo de entrega será padronizado	Entrega em até 30 dias após o recebimento da AF. (Autorização de Fornecimento), no horário das 07:00 às 13:00hs. ou acordados com o(a) servidor(a) designado(a) pela Contratante. Os pedidos serão efetuados a cada 90 dias

9.1.2.Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência de 05 dias para que o pleito de prorrogação deprazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3.Os bens deverão ser entregues no almoxarifado central da rede de saude , sito a avenida reinaldo massy nº 2320 proximo ao Hospital Municipal Reinaldo Massy.

9.1.4.Os produtos deverão ser transportados em carro fechado (baú) ou em outro meio de transporte que assegure a qualidade dos mesmos evitando avarias, não será aceito itens com sinais de avarias no ato da entrega.

9.1.5. Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica:

9.1.6.A partir do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento) ou requisição devidamente assinada a empresa procederá com a emissão de faturamento e entrega dos itens no local indicado na solicitação emitida pelo Setor de Compras, no prazo máximo previsto para o objeto em horario e dias úteis.

9.1.7. A Empresa deverá fornecer os produtos na quantidade solicitada pela Secretariade Saúde

conforme AF que lhes será encaminhada.

9.1.8. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento;

9.1.9. O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovadaa preexistência de defeito, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte,bem como alterações da estabilidade que comprometam aintegridade do produto.

9.1.10. Os itens devem ser entregues conforme normas e exigências legais relativas ao objeto ora contratado.

9.1.11. O recebimento do produto, objeto da licitação, estará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa para a aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a substituir os que não forem recebidos por desconformidade.

9.1.12. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.13.É de total responsabilidade do licitante todas as despesas como transporte dos materiais até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

10. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O OBJETO

10.1. Para o objeto em questãose aplica a garantia estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.2. Revisões:

10.2.1. Não se aplica.

10.3. Garantias:

10.3.1. As garantias são estabelecido na Lei nº 8.078/90.

10.4. Manutenções e assistencia tecnica:

10.4.1. Não se aplica

11- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato ou instrumento substitutivo advento da futura ata de registro de preços objeto

desteprocedimento licitatorio deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulasavençadaseasnormasdaLeinº14.133,de2021,ecadaparteresponderápelasconsequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronogramadeexecuçãoseráprorrogadoautomaticamentepelotempocorrespondente,anotadastaiscircunstâncias mediante simples apostilamento.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas porescrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4.Oórgãoouentidadepoderáconvocarrepresentantedaempresaparaadoçãodeprovidências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Ivinhema,poderáconvocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentaçãodoplanodeaquisição efiscalização,que aconteráinformaçõesacercadasobrigaçõescontratuais,dosmecanismosdefiscalização,dasestratégiaspara aexecuçãodoobjeto,doplanocomplementardeexecuçãodacontratada,quandohouver,dométododeaferição dosresultadosedassanções aplicáveis, dentre outros.

11.6.Aresponsabilidadepelagestãodocontratocaberáao(à)servidor(a)oucomissãodesignados,conformeitem11.10destetermo,o(a)qualserárresponsávelpelasatribuiçõesdefinidas em regulamento próprio do(a) Município de Ivinhema/MS.

11.7. Osresponsáveispelagestãoefiscalizaçãodocontratoserãodesignadosporatoadministrativo próprio do Contratante, ou seja conforme decreto Municipal vigente, estara anexo a este documento o termo de ciencia do fiscal para o contrato.

11.8. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará afiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades,após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11.9.Asregrasprevistasnestetópicoaplicam-seàgestãodo contrato deste procedimento,naquiloque couber.

11.10. Fica designado para fiscal de contrato conforme decreto municipal vigente os servidores:

FISCAIS:*Dirce Minga da Silva Clemente: CPF: 847.284.*-91 e***
Celice Fernandes de Souza – CPF: 071.162.-05***

12 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1. - DO RECEBIMENTO

12.1.1.O fornecedor está sujeito à fiscalização do objeto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não aceitar os serviços, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias qualidade.

12.1.2.Osbenspoderãoserrejeitados,notodoouemparte,quandoemdesacordocomasespecificaçõesconstantesnoTermodeReferênciaenaproposta,devendosersubstituídos imediatamente,acontardanotificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.1.3.Orecebimento para fins de pagamento (definitivo)ocorreránoprazode 10diasúteis,acontardorecebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração,apósaverificaçãodaqualidadeequantidadede diarias utilizadaseconsequenteaceitaçãomediante termo detalhado.

12.1.4. O prazo citado no topico anterior (12.1.3) poderá ser excepcionalmente prorrogado, deforma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aaferição do atendimento das exigências contratuais.

12.1.5.Nocasodecontrovérsiasobreaexecuçãodoobjeto,quantoàdimensão,qualidadeequantidade,deveráserobservadooteordoart.143daLeinº14.133,de2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente àparcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução doobjetooudesaneamentodanotafiscaloudeinstrumentodecobrançaequivalente,verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não serácomputado para os fins do recebimento definitivo.

12.1.7. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pelasolidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pelaperfeita execução do contrato.

12.2. LIQUIDAÇÃO

12.2.1.RecebidaaNotaFiscaloudocumentodecobrançaequivalente,correráoprazode10(dez) dias úteis para fins de liquidação, nos termos do art. 141 da lei 14133/2021 do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.2.2.Osdocumentosfiscaisdecobrançadeverãoseremitidoscontraa(o) **Fundo Municipal de Saude de Ivinhema,CNPJnº 11.112.312/0001-03,**situada na Rua Praça dos Poderes n° 736, Bairro centro, Ivinhema/MS.

12.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ouFatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, taiscomo:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça aliquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidassaneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônusà contratante;

12.2.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação daregularidadefiscal,constatadapormeiodeconsultaaossítioseletrônicosoficiaisouàdocumentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.2.6. A Administração deverá realizar consulta para:

12.2.6.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

12.2.6.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ouentidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivasindiretas.

12.2.6.3. Constatando-se,asituaçãodeirregularidadedocontratado,seráprovidenciadasuanotificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, nomesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período,a critério do contratante.

12.2.6.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratantedeverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto àinadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, paraque sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seuscréditos.

12.2.6.5.Persistindoairregularidade,ocontratantedeveráadotarasmedidasnecessáriasàrescisãocontratual nosautosdoprocessoadministrativocorrespondente,asseguradaaocontratado a ampla defesa.

12.2.6.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, atéque se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

12.3. PRAZO DE PAGAMENTO

12.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalizaçãoda liquidação da despesa,nos termos do art. 141 da lei 14133/2021do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizadosmonetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização,mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou o Índice Geral dePreços (IGP-M) de correção monetária.

12.4. FORMA DE PAGAMENTO

12.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência econta corrente indicados pelo contratado.

12.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordembancária para pagamento.

12.4.3.Quandodopagamento,seráefetuadaaretençãotributáriaprevistanalegislaçãoaplicável.

12.4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver,serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidosna legislação vigente.

12.4.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da LeiComplementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos econtribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado àapresentaçãodecomprovação,pormeiodedocumentooficial,dequefazjusaotratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contadoda data do orçamento estimado.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou o Índice Geral de Preços (IGP-M) acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado apartir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratantepagaráaocontratadoaimportânciacalculadapelaúltimavariaçãoconhecida,liquidandoa diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente,o(s) definitivo(s).

13.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou dequalquerformanãopossa(m)maisserutilizado(s),será(ão)adotado(s),emsubstituição,o(s)que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índiceoficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

13.9. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daquelespraticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

13.10. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por

motivosuperveniente, a Prefeitura poderá convocar os fornecedores para negociarem a redução dospreços aos valores praticados pelo mercado.

13.11. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelomercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.12. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.13. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedormediante requerimento devidamente comprovado não puder cumprir o compromisso, aPrefeitura poderá:

13.13.1. Reconhecer a necessidade de revisão, desde que devidamente comprovado, liberar ofornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidadedos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Nota deEmpenho ou instrumento equivalente.

13.13.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.14. O requerimento de que trata o subitem 13.13.1. deste termo deverá comprovar a ocorrência do fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha oneradoexcessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.

13.15. Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, aAdministração poderá reajustar os preços dos produtos desde que ocorra em nível nacional eseja comprovado aumento do custo pela contratada e aceito pela contratante, atendidas asseguintes condições:

13.16. Para comprovação do aumento do preço de custo, a contratada deverá apresentar, nomínimo, 1 nota fiscal com data de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato;juntamente com, no mínimo, 1 nota fiscal atual.

13.17. A contratada deverá apresentar a competente proposta, como condição para pleitear posteriormente reajuste com base em aumento de um oumais componentes específicos, demonstrando através de planilha o impactodestes no custo final.

13.18. É vedado à Detentora do contrato ou Preços Registrados interromper o fornecimento enquantoaguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso sujeita às sançõesprevistas neste termo e Edital.

14 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

14.1.1. Para julgamento, será adotado o **PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE** observados as condições para o fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas, considerar-se-á ao final, Empresa (s) vencedora (s), aquela que atender/ofertar o MENOR PREÇO POR LOTE e atendimento as condições de entrega solicitada no

Edital.

14.1.2. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitarias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. O Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.1.3. Serão desclassificado as propostas que não atenderem as condições e exigências do Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado para a execução do objeto contratado.

14.2.Da Aplicação da Margem de Preferência

14.2.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se como empate (ficto) as propostas apresentadas pelas ME e EPP que sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada

14.2.1.1. Não se aplica o tratamento favorecido, de regionalização previstos no Decreto Municipal nº 945 de 05 de Agosto de 2025

14.2.2. Da exclusividade:

14.2.2.1. Com a exceção dos lotes (03, 04, 06 e 09), que serão de ampla concorrência, os demais lotes são exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em conformidade com a Lei Complementar 123 de 2006.

14.2.2.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

14.2.2.3. Sendo assim,não deverá ser aplicada a cota de reserva de 25% para empresas classificadas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme prevista no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

O fator para a não aplicação dessa cota, está alinhado ao que a própria Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 49, estabelece hipóteses em que o tratamento diferenciado e simplificado não deve ser adotado:

> Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
>
> I – os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

II – não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Diante deste contexto se considera "não vantajosa a contratação" quando a aplicação do benefício resultar em aumento de custos, diminuição de economia de escala ou em situações adversas de logísticas que inviabilizem o atendimento integral do objeto demandado pelos órgãos participantes, fatores que se enquadram na hipótese do inciso III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Conforme art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, justifica-se pela não utilização da cota de reserva de 25% para este processo centralizado de aquisição. Isso porque a aplicação de cotas para a presente contratação representa riscos ao alcance dos resultados pretendidos, em especial quanto à obtenção de economia e ganhos de escala.

A redução de ganho de escala na aquisição dos itens licitados sendo estes produtos altamente padronizados e adquiridos em grande volume, pode gerar impactos negativos no preço final do contrato, o que contraria um dos principais objetivos das licitações conduzidas pela Secretária de Saúde, que é a obtenção de economia por meio da aquisição.

Nesse cenário, espera-se que a licitante vencedora do certame possua condições estruturais de logística e operacional capaz de atender em larga escala, abrangendo as necessidades deste órgão. Tal exigência, a nosso ver, não é compatível com o porte das empresas beneficiárias da política pública de incentivo às micro e pequenas empresas, sendo este também um motivo pelo qual, de forma justificada, afasta-se a aplicação da cota de reserva prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

14.3. Modo de disputa

14.3.1.Será adotado para o envio de lances o MODO DE DISPUTA "ABERTO", emque os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos,aplicando-se, asalternativas, obedecendo os criterios e condições do Modo de disputaAberto.

14.4. Exigências de habilitação

14.4.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.4.1.1.Habilitaçãojurídica(Osdocumentosapresentadosdeverãoestaracompanhadosde todas as alterações ou da consolidação respectiva)

14.4.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, acargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.4.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição deMicroempreendedorIndividual-CCMEI,cujaaceitaçãoficarácondicionadaàverificaçãoda autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

14.4.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou

sociedadeidentificadacomoempresaIndividualderesponsabilidadelimitada-EIRELI:inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de EmpresasMercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documentocomprobatório de seus administradores;

14.4.1.5.Sociedadeempresáriaestrangeira:portariadeautorizaçãodefuncionamentono Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidadefederativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual seráconsiderada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 demarço de 2020;

14.4.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de PessoasJurídicasdolocaldesuasede,acompanhadadedocumentocomprobatóriodeseusadministradores;

14.4.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição doatoconstitutivodafilial,sucursalouagênciadasociedadesimplesouempresária,respectivamente,noRegistroCivildasPessoasJurídicasounoRegistroPúblicodeEmpresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.4.1.8.Sociedadecooperativa:atadefundaçãoeestatutosocial,comaatadaassembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito noRegistro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata oart. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

14.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

14.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

14.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentaçãode certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) epelaProcuradoria-Geralda Fazenda.

14.5.3. FazendaNacional(PGFN),referenteatodososcréditostributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusiveaqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 deoutubrode2014,doSecretáriodaReceitaFederaldoBrasiledaProcuradora-GeraldaFazenda Nacional;

14.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.6.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos doTítuloVII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.6.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa ao ICMS;

14.6.4. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu

domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.6.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

14.7. Qualificação Econômico-Financeira

14.7.1. Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

14.7.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor -Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

14.8. Qualificação Técnica

14.8.1. Não Será exigido Qualificação Técnica, em verificação às disposições constantes no Art. 67 da Lei 14.1333/2021, quanto à qualificação,legislação não preve a obrigatoriedade quanto à possibilidade de previsão de atestados nos editais de licitação para fornecimento de bens.O inciso II do alusivo art. prevê expressamente a possibilidade de atestar "SERVIÇOS"; o parágrafo primeiro restringe a exigência de atestado para parcelas de maior relevância, o que presume-se a existência de planilha orçamentária, desta forma para obras/serviços.

14.8.2. Demais documentos que compõem o rol da Lei Geral de Licitações para a modalidade deaquisição pretendida.

15 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O custo previamente estimado da contratação é de**R$ 780.657,29 (Setecentos e Oitenta Mil Reais, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos),**teve por base a pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Municipal Nº 523/2025, o mapa comparativo de preços em questão,encontra-se detalhado no ANEXO deste Termo deReferência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias decálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtençãodos preços e para os respectivos cálculos.

15.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado no mapa de risco constante do processo.

15.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

15.3.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

15.3.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

15.3.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios legais ou definidos para a contratação.

16 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Asdespesasdecorrentesdapresentecontrataçãocorrerãoàcontaderecursosespecíficos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saude CNPJ/:11.112.312/0001-03.

É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 17v (...A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil) do Decreto Federal Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Bem como o Decreto Municipal nº 526/2024 art. 8º inciso 2º ... na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentaria, que somente será exigida para formalização do contrato ou instrumento hábil.

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovaçãodaLeiOrçamentáriarespectivaeliberaçãodoscréditoscorrespondentes.

17 – PAPEIS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES :

17.1. DOS PAPEIS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

17.1.1 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato;

17.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

17.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

17.1.4 Comunicar à Contratada, por escrito, caso haja inconformidade com o objeto, ou que estejam fora da descrição da proposta, bem como apresentar outras irregularidades verificadas, para que sejam substituídos, apresentando condições compatíveis com o objeto apresentado no TR.

17.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor especialmente designado;

17.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada ou de seus empregados;

17.1.7 Colocar à disposição da Contratada todas as informações necessárias ao fornecimento dos itens; e,

17.1.8 Assegurar o acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados, aos setores da unidade demandante dos serviços (Secretaria de Saúde de Ivinhema/MS);

17.2 DOS PAPEIS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.2.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes deste Termo de Referência e do Contrato, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao fabricante, procedência e ano de fabricação;

17.2.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078/1990;

17.2.3 Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e do Contrato, seu anexo e a proposta da Contratada, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas da boa e perfeita execução do objeto;

17.2.4 Comunicar à Seção Administrativa do Contratante, por escrito, casos ocorram algum problema ou controvérsia nos atendimentos e os motivos que ocasionaram a situação;

17.2.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.2.6 Substituir imediatamente, às suas expensas, todo o objeto desta licitação que estiver em desacordo com as especificações, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de acondicionamento, providenciando sua substituição,

17.2.7 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, taxas, tributos e contribuições que incidirem, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento do Contrato;

17.2.8 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

17.2.9 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

17.2.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme Art. 92 XVII, da lei 14.133/2021.

17.2.11 Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências do Contratante, aos regulamentos de segurança e de disciplina por este instituído; e,

17.2.12 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme Art. 92 XVII, da lei 14.133/202

17.2.13. A contratada se obriga a entregar o objeto da presente licitação, rigorosamente de acordo com as Especificações Técnicas Mínimas cotadas e no local indicado.

18- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

18.1. As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas edos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdadedasinformaçõesnelecontidasimplicaránaimediatarescisãocontratual,semprejuízodassanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.2.Todaadocumentaçãoapresentadanesteprocedimentoeseusanexossãocomplementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento ese omita em outro será considerado especificado e válido.

19 – SANCÕES POR INADINPLEMENTO

A inexecução total ou parcial do contrato, por parte da CONTRATADA, enseja sanções por inadimplemento, à aplicação de penalidades que vão desde uma advertência, multa, glosas (desconto no pagamento), suspensão temporária em participar de licitação e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, conforme disposto na lei 14133/21 em seus Artigos:

Art. 156. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração publica pelo prazo de 03 anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Na administração pública qualquer irregularidade deve ser tratada pelo fiscal e gestor do contrato e devendo ser feito um processo administrativo, pois toda sanção deve ter o devido processo legal. A empresa deverá ser notificada e dada oportunidade de apresentar o contraditório e ampla defesa

20 - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipalnº526/2024.

b) O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para o fornecimento do (s) item (ns) registrado (s), para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

c) O órgão gerenciador, sempre que os órgãos e entidades usuários da Ata de Registro de Preços necessitarem do (s) item (ns) registrado (s) indicarão os classificados e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos, respeitados a ordem de registro e os quantitativos.

d) Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em Ata.

e) Aplicam-se aos contratos de fornecimento, as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

f) Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de fornecimento por meio de Registro de Preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes para a anexação ao respectivo processo de registro.

21 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

b) Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida n lei 14.133/2021, e procederá diretamente a solicitação com a empresa, com os preços registrados obedecida à ordem de classificação.

c) A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "órgão não-participante ou carona".

d) Os órgãos ou entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse mediante consulta dirigida ao Prefeito Municipal, contendo a(s) informação(ões) do(s) item(ns) e a quantidade desejada, que posteriormente encaminhará ao órgão gerenciador da Ata para que este verifique a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços com as possíveis empresas e respectivos preços a serem praticados, obedecendo à ordem de classificação.

e) Caberá a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

f) Caso a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços não concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando a impossibilidade de atender, sendo então comunicado ao órgão não participante ou carona a impossibilidade de sua adesão à Ata de Registro de Preços. Caso ele concorde, deverá encaminhar correspondência de aceitação, devendo ser anexado uma cópia da correspondência no processo.

g) Caberá ao órgão gerenciador providenciar o Termo de Adesão e o respectivo apostilamento em Ata de Registro de Preços dos órgãos não-participantes ou carona, para futuro acatamento dos pedidos.

h) Após assinatura do Termo de Adesão, deverá ser providenciada cópia do documento para ser anexado ao processo que originou o Registro de Preços.

i) As contratações adicionais que serão efetuadas pelo "carona" não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

i.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

j) A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento licitatório.

k) A Prefeitura Municipal de Ivinhema - MS através do órgão gerenciador, não responde pelos atos do órgão não participante.

22 - CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE ADERENTES E CARONAS

a) Fica claro e comprovado que a Legislação permite a adesão entre todas as esferas seja em uma linha Horizontal ou mesmo Vertical desde que se prime pelo objetivo maior que seria a redução de custos na aquisição, nada mais do que a aplicação do princípio da eficiência do administrador público somado ao princípio da economicidade. Desta forma desde que o processo de licitação esteja respaldado da legalidade, moralidade, igualdade de participação a todos os licitantes, qualquer que seja o órgão público poderá na forma da legislação vigente aderir (pegar carona) na Ata em plena validade.

b) Qualquer órgão poderá solicitar a adesão a Ata de Registro de Preço realizado por este município, sendo esta adesão também conhecida como "Carona" e para que se possa utilizar essa ferramenta, o órgão interessado deverá encaminhar ofício (termo de adesão) para o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço, contendo a indicação do seu interesse e a quantidade estimada de aquisição.

c) Por sua vez, o órgão gerenciador verificará na ata se existe quantidade necessária disponível, bem como se já não ultrapassou o limite permitido.

d) Em caso de concordância pelo Órgão Gerenciador, será encaminha a autorização para o órgão aderente, bem como os dados das empresas e uma cópia da Ata de Registro de Preço com todas as especificações, de acordo com o processo licitatório, a partir desse momento o órgão aderente entrará em contato com os fornecedores e solicitará a Concordância/aceite dos produtos autorizados pelo

órgão gerenciador da ata.

e) Caso a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços não concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando a impossibilidade de atender, sendo então comunicado ao órgão aderente ou carona a impossibilidade de sua adesão à Ata de Registro de Preços. Caso ele concorde, deverá encaminhar correspondência de aceitação, devendo ser anexado uma cópia da correspondência no processo.

f) A autorização para um órgão público pegar carona em uma ARP fica vinculada ao aceite da empresa detentora do preço registrado na ata. O fornecedor está vinculado ao órgão gerenciador e aos participantes e não é obrigado a fornecer para os órgãos caronas;

g) Entretanto, uma vez aceito pelo fornecedor todas as regras, produtos, qualidades, marcas, etc deverão ser os mesmos registrados na ata, independente de locais de entrega.

h) Com base nesses apontamentos, os principais requisitos e formalidades para a adesão as futuras atas de registro de preços podem ser assim resumidas:

A.1. A ata à qual se pretende aderir deve ter reservado, expressamente o quantitativo para contratações a serem celebradas por órgãos não participantes:

A.2. A contratação por adesão requer anuência do órgão gerenciador da ata;

A.3. O quantitativo máximo a ser contratado por adesão será indicado pelo órgão gerenciador e não poderá ser superior a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

A.4. O procedimento de adesão deve ser precedido de planejamento, no qual o órgão não participante demonstre a adequação dos termos e das especificações da ata para atendimento de sua demanda, bem como a compatibilidade dos preços;

A.5. As contratações decorrentes de adesão a atas de registro de preços devem ser celebradas em até 90 dias da anuência para adesão expedida pelo órgão gerenciador, observado sempre o prazo de vigência da ata.

Fundo Municipal de Ivinhema/MS, 22/07/2026.

Claudio de Souza
Diretor dept. De Compras – SMS

Tamires Somenzari
Membro do Departamento de Compras – SMS

Amanda Nobre Barboza de Souza
Membro do Departamento de Compras – SMS

Zeine Mustafa de Souza Silva
Secretaria Municipal de Saude